

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 890 de 28 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.077, de 01 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 218](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão para Acompanhamento do Plano Diretor Estratégico - CAPDE (2024 - 2028), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/ENSEH):

REESTRUTURAÇÃO DA CAPDE - PDE (2024-2028)			
ÁREA	SETOR	SIGLA	MEMBRO
Superintendência - SUP	Superintendente	SUP	José Otávio do Amaral Corrêa
	Setor de Contratualização e Regulação	STCOR	Felipe de Souza Rodrigues
	Setor de Governança e Estratégia	SEGOV	Sebastião Marsicano Ribeiro Junior
	Setor de Gestão da Qualidade	STGQ	Rodrigo Daniel de Souza
	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD	Eduardo de Moraes Furtado
	Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial	UCPIA	Maisa Fonseca Rooke
Gerência Administrativa - GAD	Gerente Administrativo	GAD	Bruno Azevedo Gomes Freitas
	Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP	Marilene Fernandes de Oliveira
	Divisão de Administração e Finanças	DAF	Vitor Luiz Andrade
	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	DLIH	André de Lima Xandó Baptista
	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS	Camila Rocha Miranda
	Setor de Administração	SAD	Diego Passini Soares
Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP	Gerente de Ensino e Pesquisa	GEP	Thiago Cesar Nascimento
	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	SGPITS	Aline Barreto dos Santos
	Setor de Gestão do Ensino	SEGE	Sérgio Antonio Ribeiro Campos
	Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	UCPITS	Érika Maria Henriques

			Monteiro
	Unidade de Gestão da Pesquisa	UGPESQ	Igor Rosa Meurer
	Unidade de Gestão de Pós-graduação	UGPOS	Liliany Fontes Loures
Gerência de Atenção à Saúde - GAS	Gerente de Atenção à Saúde	GAS	Dimas Augusto Carvalho de Araújo
	Divisão de Enfermagem	DENF	Ethelanny Panteleão Leite Almeida
	Divisão Médica	DMED	Ronald Kleinsorge Roland
	Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	DCDT	Bruno Barbosa Vieira
	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	UDI	Flávio Ferreira Tavares
	Chefe da Unidade do Sistema Digestivo Divisão Médica	USD	Christoff Pereira Valério
Gerentes de Projetos	ASSISTÊNCIA - Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	UGQSP	Marcela Leite dos Santos Jaernevey
	DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR - Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP	Marilene Fernandes de Oliveira
	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	DLIH	André de Lima Xandó Baptista
	ENSINO - Setor de Gestão do Ensino	SEGE	Sérgio Antonio Ribeiro Campos
	PESQUISA - Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	SGPITS	Aline Barreto dos Santos
	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA - Setor de Governança e Estratégia	SEGOV	Sebastião Marsicano Ribeiro Junior
	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA - Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	UFAC	Altair Alves da Silva

Art. 2º O Chefe do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) presidirá a CAPDE e ficará responsável pela convocação da Comissão, sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente.)
JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 29/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54683209** e o código CRC **96A81544**.

